Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 42/61

DOCUMENTO Nº 941/61

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação as letras "a","b" e "c", do artigo 1º da Lei nº 456, de 8 de maio de 1 957:

"a) - ocupem área mínima construída, de 500,00m2;
b) - apliquem capital de, de mínimo, Cr.$ ..... 5 000 000,00, em sua instalação, e
c) - empreguem mais de 20 operários."

Art. 2º - Acrescente-se mais um artigo na Lei nº 456, de 8 de maio de 1 957, com a seguinte redação:

"ART. Nº ... Para que a presente lei tenha a mais ampla divulgação, será publicada nos jornais locais e nos de Santos e São Paulo."

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 1 961

a) - Oswaldo Toschi

mls

Proj. 92/61

5.000 - 12/60